



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA/PE, DO GESTOR SR. EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS, DELIBERANDO SOBRE O PARECER DO TCE/PE PROCESSO TC Nº 20100294-2.

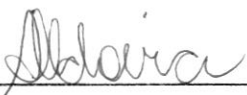
A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, bem como, §2º do art. 31 da Constituição Federal, faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam **APROVADAS, COM RESSALVAS**, as contas referente ao exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Custódia, que tinha como gestor responsável o Sr. Emmanuel Fernandes de Freitas Góis, haja vista que as argumentações trazidas em sede de defesa e conforme parecer da comissão de finanças e orçamento, justificaram com robustez os pontos constantes no Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC nº 20100294-2.

Art. 2º O placar da votação foi de 10 (dez) votos a favor da aprovação das contas e 0 (zero) votos a favor da rejeição.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores do Município Custódia/PE, 26 de setembro de 2023.


ANNE LÚCIA TORRES CAMPOS DE LIRA
PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO CUSTÓDIA/PE